



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

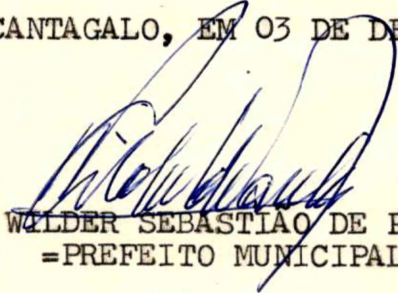
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L . E . I . Nº 27 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 979 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
L E I :-

- ART. 1º - Passa a denominar-se "Rua Nossa Senhora Aparecida" a Rua D do Loteamento Planalto Cantagalense.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1 979.


WILDER SEBASTIAO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=